



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.583/07

PIRACURUCA (PI), 28.05.2007.

**“DÁ DENOMINAÇÃO A BENS PÚBLICOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Alcides Cardoso de Araújo, **faz saber a todos os Municípes** que a câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Recebe a atual Praça da Bandeira, nesta cidade, o nome de **Praça Dr. José de Brito Magalhães**”.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Piracuruca incumbida de ali erigir uma estátua do homenageado.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogando as disposições em contrário.


Alcides Cardoso de Araújo
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.583/2007. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes 28(vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2007(dois mil e sete).


Maria de Lourdes de Sousa Meneses
Secretária de A. de Finanças